



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
COORDENADORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – CEG
DIVISÃO DE PROGRAMAS ACADÊMICOS**

**EDITAL N° 03/2014 - PROEN-UFCA
PROGRAMA DE APRENDIZAGEM COOPERATIVA EM CÉLULAS ESTUDANTIS - PACCE**

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal do Cariri torna público o processo de renovação e seleção de novos bolsistas que atuarão junto ao Programa de Aprendizagem Cooperativa em Células Estudantis (PACCE).

I - DOS OBJETIVOS

1.1 Objetivos Gerais

- 1.1.1 Contribuir para o aumento da taxa de conclusão dos cursos de graduação;
- 1.1.2 Promover a sinergia entre cursos e unidades acadêmicas da UFCA;
- 1.1.3 Formar profissionais competentes, proativos e habilitados para o trabalho em equipe.

1.2 Objetivos Específicos

- 1.2.1 Possibilitar o rendimento acadêmico satisfatório e a aprovação em disciplinas da graduação;
- 1.2.2 Viabilizar a interação positiva que favoreça a construção de relacionamentos cooperativos entre os estudantes;
- 1.2.3 Incentivar o encorajamento mútuo entre os estudantes no enfrentamento de problemas acadêmicos;
- 1.2.4 Viabilizar uma maior integração dos estudantes ao ambiente da academia, gerando um aumento no sentimento de pertencimento à UFCA;
- 1.2.5 Formar estudantes proativos, que ajam como protagonistas e com autonomia para a aprendizagem;
- 1.2.6 Desenvolver habilidades de organização e fomento de Células de Aprendizagem Cooperativa;
- 1.2.7 Divulgar os princípios da metodologia da Aprendizagem Cooperativa entre os alunos da UFCA.

II. DAS ATRIBUIÇÕES DE BOLSISTAS

2. Dedicar 12 (doze) horas semanais nas atividades distribuídas da seguinte forma:

2.1 Articulação de Células

- 2.1.1 Dedicar 4 (quatro) horas semanais para organizar e facilitar grupos de estudo com outros estudantes da UFCA;

2.2 Formação na Metodologia em Aprendizagem Cooperativa

2.2.1 Dedicar 4 (quatro) horas semanais às atividades formativas em aprendizagem cooperativa durante o primeiro semestre, sendo 2 horas presenciais e 2 horas virtuais;

2.2.2 Dedicar 4 (quatro) horas semanais aos processos de planejamento, divulgação e acompanhamento da metodologia em aprendizagem cooperativa para a comunidade acadêmica, durante o segundo semestre.

2.3. Atividades comuns a todos os bolsistas

2.6.1 Apresentar o planejamento de suas atividades;

2.6.2 Apresentar relatórios semanais de suas atividades;

2.6.3 Participar das reuniões mensais organizadas pela coordenação geral;

2.6.4 Apoiar os projetos desenvolvidos pelo programa e pela UFCA;

2.6.5 Apresentar trabalhos relativos à sua participação na Mostra UFCA.

2.6.7 Apresentar relatório final ao término do projeto, contendo atividades, os resultados e as conclusões obtidas com o desenvolvimento do trabalho.

III. DA NATUREZA DA BOLSA

3.1 A bolsa terá um valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com vigência de abril a dezembro de 2014 e carga horária semanal de 12h.

IV. DAS VAGAS OFERTADAS

4.1 Serão ofertadas 15 (quinze) bolsas, sendo 08 (oito) para renovação e 07 (sete) para novos bolsistas, podendo haver remanejamento destas, conforme necessidade do programa.

V. DOS CRITÉRIOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Estar regularmente matriculado (a) em um Curso de Graduação da UFCA;

5.2 Estar disposto (a) a desenvolver sua autonomia para a aprendizagem;

5.3 Dispor de 12 (doze) horas semanais para a bolsa, as quais incluam:

5.3.1. Horário disponibilizado pelo programa para a atividade formativa de 2h presencial semanal;

5.3.2. Horário disponibilizado pelo programa para a atividade formativa de 2h virtual semanal;

5.3.3. Disponibilidade no horário de 08 às 12 h do primeiro sábado de cada mês para a reunião geral do programa;

5.3.4. Disponibilidade na semana de 22 de julho a 26 de julho de 2014 (de 08 às 12 horas e de 14 às 18 horas) para concentrar as atividades no período de férias;

5.4 Não exercer qualquer outra atividade remunerada (incluindo o estágio remunerado); assim como bolsas voluntárias e ou remuneradas (o acúmulo de bolsas não é permitido);

5.5 Os candidatos não poderão ter reprovação por FALTA nos componentes curriculares;

5.6 Os candidatos (novos e renovação) NÃO poderão ter reprovação por NOTA nos últimos dois semestres letivos cursados;

5.7 Não estarem cursando outra graduação;

5.8 Os candidatos novatos no programa não poderão ter integralizado mais de 80% dos créditos até o fim do semestre letivo 2013.2.

VI. DA INSCRIÇÃO

6.1.1 O formulário de inscrição deverá ser preenchidos on line no seguinte endereço eletrônico : https://docs.google.com/forms/d/1ZVrH9_Q1Mg9LVy3Z85uB90izAXNWXg4Ahs8R1BsSTx0/viewform a partir do dia **25/02/2014 até 07/03/2014 às 23:59h.**

6.1.2 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido. Assim, recomenda-se a submissão eletrônica das propostas com antecedência, uma vez que a PROEN-CEG não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.

VII. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E SEUS CRITÉRIOS

7.1 Critérios para seleção de novos bolsistas:

- 7.1.1 Competência interpessoal e habilidade para articular grupos de estudo;
- 7.1.2 Natureza, qualidade e viabilidade do projeto proposto;
- 7.1.3 Participação prévia em eventos do Programa de Aprendizagem Cooperativa em Células Estudantis - PACCE na UFCA;
- 7.1.4 Conhecimento sobre o programa;
- 7.1.5 Experiência de participação comunitária (associação, igreja, projetos, grupos de estudo, etc.);
- 7.1.6 Adequação e relevância do memorial escrito;
- 7.1.7 Situação do curso do estudante (Estudantes de cursos com alta evasão e que apresentem maior índice de reprovação terão prioridade).

7.2 Seleção para novos bolsistas:

A seleção dos candidatos a novos bolsistas realizar-se-á em duas etapas:

- a) 1ª Etapa – Análise de documentação (histórico acadêmico e formulário de inscrição);
- b) 2ª Etapa – Participação no dia de formação e seleção, divulgado no cronograma deste edital.

7.3 Critérios para renovação de bolsas

- a) Desempenho nas atividades desenvolvidas ao longo do ano de 2013;
- b) Interesse demonstrado em concluir seu curso de graduação;
- c) Adequação dos seus horários disponíveis com a agenda de atividades propostas pelo programa;
- d) Desempenho acadêmico.

7.4 Seleção para renovação de bolsas

7.4.1 A seleção dos candidatos à renovação de bolsas realizar-se-á em duas etapas:

- a) 1ª Etapa – Análise do desempenho do candidato no ano de 2013 e avaliação de conhecimentos sobre aprendizagem cooperativa e o Programa;
- b) 2ª Etapa – Participação no dia de formação e seleção, divulgado no cronograma deste edital.

VIII DA ELIMINAÇÃO

8.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) apresentar inscrição fora dos critérios estabelecidos no item VI deste edital ou não entregar a documentação necessária solicitada até a data limite para inscrição;
- b) faltar à avaliação de conhecimentos (somente para candidatos à renovação);
- c) faltar em qualquer um dos dias do curso de formação e seleção, sem apresentar justificativa por escrito, até o fim do mesmo;
- d) chegar mais de 20 (vinte) minutos atrasado no dia de formação e seleção, sem apresentar justificativa por escrito, até o fim do mesmo;
- e) faltar à reunião de assinatura do termo de compromisso, sem apresentar justificativa por escrito, até 2 (dois) dias úteis após a realização da mesma.

IX - DO CRONOGRAMA

FASE	DATA
Lançamento do Edital	24/02/2014
Inscrição	Do dia 25/02/2014 a 07/03/2014 até às 23:59h
Avaliação de documentação	08 a 14/03/2014
Avaliação de Conhecimento (Renovação)	15/03/2014
Divulgação da Análise da Documentação	18/03/2014
Dia de Formação e Seleção	22/03/2014
Resultado Final	26/03/2014
Assinatura do Termo de Compromisso	27/03/2014 a 31/03/2014
Início das Atividades pelos Bolsistas	01/04/2014

X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os candidatos que participarem de todo o processo seletivo, mas que não forem selecionados como bolsistas poderão participar do Programa na categoria de voluntários, devendo, para isto, cumprir com as mesmas obrigações dos bolsistas remunerados. Esses participantes voluntários irão compor uma lista de espera para preenchimento de futuras vagas, provenientes das eventuais desistências de bolsistas ao longo do ano de 2014;

10.2 Durante a vigência da bolsa o estudante não poderá ter nenhuma reprovação em disciplinas do curso, acumular outra modalidade de bolsa, ter qualquer atividade remunerada ou desenvolver atividades não remuneradas que, comprovadamente, comprometam seu desempenho no Programa;

10.3 Será desligado do programa o bolsista que:

- a) faltar às atividades obrigatórias e não as repuser, no máximo, nos 30 dias subsequentes;
- b) não esteja desenvolvendo um grupo de estudo ou
- c) entrar em desacordo com a **conduta prevista para o bolsista, constante no termo de compromisso**.

10.4 Os casos omissos neste edital serão analisados e julgados pela Coordenação do Programa Aprendizagem Cooperativa e pela Pró-Reitoria de Ensino da UFCA.

Juazeiro do Norte, 20 de fevereiro de 2014.

Profa. Ana Candida de Almeida Prado
Pró-Reitora de Ensino da UFCA